



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 810 - 21 de Junho de 2019 - XI

ATOS DO PODER EXECUTIVO



EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº. 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Prefeito Mauro César de Castro Soares

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Rui Dias Queiroz Silva

DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO

R. B. AZEVEDO COMÉRCIO, SERVIÇOS
LOCAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 20.028.786/0001-62

LOCAIS DE RETIRADA

O Diário Oficial do Município pode ser retirado nos seguintes locais:

Prefeitura Municipal
Câmara Municipal
Adm. Regional de Japuiba
Adm. Regional de Papucaia

DECRETO Nº. 3.912, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
- ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO-
PROGRAMA DE 2019 DO TIPO ALTERAÇÃO
SUPLEMENTAR.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal nº 2.408, de 01 de fevereiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 254.019,38 (duzentos e cinquenta e quatro mil, dezenove reais e trinta e oito centavos) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA MUNICIPAL	
20.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0073-04.122.0001.2.006.3.3.90.30.00.00.00.00.0000	R\$ 67.966,00
20.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO	
0224-04.182.0025.2.115.3.3.90.30.00.00.00.00.0004	R\$ 186.053,38

Total da Suplementação: R\$ 254.019,38

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA MUNICIPAL	
20.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0086-12.364.0014.2.074.3.3.90.39.00.00.00.00.0000	R\$ 67.966,00
20.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO	
0210-04.122.0001.1.039.4.4.90.51.00.00.00.00.0004	R\$ 30.000,00
0215-04.122.0001.2.028.3.3.90.36.00.00.00.00.0004	R\$ 25.000,00
0216-04.122.0001.2.028.3.3.90.39.00.00.00.00.0004	R\$ 21.053,38
0226-04.182.0025.2.115.3.3.90.39.00.00.00.00.0004	R\$ 25.000,00
0228-04.182.0025.2.115.4.4.90.52.00.00.00.00.0004	R\$ 15.000,00
0230-06.122.0001.2.034.3.3.90.30.00.00.00.00.0004	R\$ 25.000,00
0234-06.122.0001.2.034.4.4.90.52.00.00.00.00.0004	R\$ 20.000,00
0247-06.122.0025.1.040.4.4.90.51.00.00.00.00.0004	R\$ 25.000,00

Total da Anulação: R\$ 254.019,38

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 3.913, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
- ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO-
PROGRAMA DE 2019 DO TIPO ALTERAÇÃO
SUPLEMENTAR.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal nº 2.408, de 01 de fevereiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDOS MUNICIPAIS	
50.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0016-12.122.0001.2.037.3.3.90.47.00.00.00.00.0000	R\$ 100.000,00

Total da Suplementação: R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme

inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDOS MUNICIPAIS	
50.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0036-12.361.0010.2.064.3.3.90.39.00.00.00.00.0000	R\$ 100.000,00

Total da Anulação: R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

ERRATA Nº 009/2019

Na Edição nº 792 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu, de 22 de fevereiro de 2019, a Publicação da Portaria SEMAD nº 037/2019, de 22 de fevereiro de 2019.

ONDE SE LÊ:

RESOLVE:

1- DETERMINAR que surta os efeitos legais de regularização, com anotação em ficha funcional da servidora do Quadro Permanente desta Municipalidade, Sra. ROZILEA SIQUEIRA DE CARVALHO, matrícula nº 4321, lotada na Secretaria Municipal de Educação AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, de serviços prestados a Órgãos Públicos e/ou Privados, correspondente a 05(cinco) meses e 28(vinte e oito) dias, como segue:

Empregador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

Período de Contribuição: 07/02/1994 a 04/08/1994

3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 15 de abril de 2019.

MURILO C. PUPO
Subsecretário Municipal de Administração

ERRATA Nº 013/2019

Na Edição nº 798 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu, de 05 de abril de 2019, a Publicação da Portaria SEMAD nº 060/2019, de 05 de abril de 2019.

ONDE SE LÊ:

RESOLVE:

1- CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, LICENÇA PRÊMIO, conforme a seguir.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.					
MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
3407	FRANCISCO SIQUEIRA MONTEIRO	788/2019	19/03/2019	07/03/2019	1993/2019

LEIA-SE:

RESOLVE:

2- CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, LICENÇA PRÊMIO, conforme a seguir.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.					
MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
3407	FRANCISCO SIQUEIRA MONTEIRO	788/2019	02/05/2019	27/01/2020	1993/2019

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 16 de abril de 2019.

MURILO C. PUPO
Subsecretário Municipal de Administração



ERRATA Nº 015/2019

Na Edição nº 798 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu, de 05 de abril de 2019, a Publicação da Portaria SEMAD nº 049/2019, de 19 de março de 2019.

ONDE SE LÊ:

RESOLVE:

1- CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, LICENÇA PRÊMIO, conforme a seguir.

• SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
1703	ROSEMARY VARGAS SILVA	6518/2018	29/01/2019	24/01/2020	1988/2019

LEIA-SE:

RESOLVE:

2- CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, LICENÇA PRÊMIO, conforme a seguir.

• SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
1703	ROSEMARY VARGAS SILVA	6518/2018	01/02/2019	31/01/2020	1998/2018

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 10 de maio de 2019.

MURILO C. PUPO
Subsecretário Municipal de Administração

ERRATA Nº 016/2019

Na Edição nº 798 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu, de 05 de abril de 2019, a Publicação da Portaria SEMAD nº 056/2019, de 05 de abril de 2019..

ONDE SE LÊ:

RESOLVE:

1- CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, LICENÇA PRÊMIO, conforme a seguir.

• SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
3140	LUCIENE DO CARMO DA CONCEIÇÃO	852/2019	01/02/2019	30/04/2020	1993/2018

LEIA-SE:

RESOLVE:

2- CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, LICENÇA PRÊMIO, conforme a seguir.

• SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
3140	LUCIENE DO CARMO DA CONCEIÇÃO	852/2019	01/02/2019	30/04/2020	1993/2018

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 10 de maio de 2019.

MURILO C. PUPO
Subsecretário Municipal de Administração

ERRATA Nº 017/2019

Na Edição nº 798 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu, de 05 de abril de 2019, a Publicação da Portaria SEMAD nº 061/2019, de 05 de abril de 2019.

ONDE SE LÊ:

RESOLVE:

1- CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, LICENÇA PRÊMIO, conforme a seguir.

• SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
3126	AGNELO DE MOURA FARIA	1004/2019	13/03/2019	11/06/2019	1993/2019

LEIA-SE:

RESOLVE:

2- CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, LICENÇA PRÊMIO, conforme a seguir.

• SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
3126	AGNELO DE MOURA FARIA	1004/2019	01/04/2019	29/06/2019	2013/2018

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 10 de maio de 2019.

MURILO C. PUPO
Subsecretário Municipal de Administração

ERRATA Nº 018/2019

Na Edição nº 798 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu, de 05 de abril de 2019, a Publicação da Portaria SEMAD nº 058/2019, de 05 de abril de 2019.

ONDE SE LÊ:

RESOLVE:

1- CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, LICENÇA PRÊMIO, conforme a seguir.

• SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
3565	ROSELY MARTINS TREVAS	1639/2019	19/03/2019	13/03/2020	1994/2019

LEIA-SE:

RESOLVE:

2- CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, LICENÇA PRÊMIO, conforme a seguir.

• SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
3565	ROSELY MARTINS TREVAS	1639/2019	02/05/2019	30/07/2019	2014/2019

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 10 de maio de 2019.

MURILO C. PUPO
Subsecretário Municipal de Administração

ERRATA Nº 019/2019

Na Edição nº 798 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu, de 05 de abril de 2019, a Publicação da Portaria SEMAD nº 064/2019, de 05 de abril de 2019.

ONDE SE LÊ:

RESOLVE:

1- CONCEDER a servidora do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, Sr., Carlos José Lessa Pacheco, matrícula nº 9720, lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA SEM VENCIMENTO, por motivo de tratamento de assuntos particulares, com início em 11 de Março de 2019 e término em 28 de Fevereiro de 2021.

LEIA-SE: :

2- CONCEDER a servidora do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, Sr., Carlos José Lessa Pacheco, matrícula nº 9720, lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA SEM VENCIMENTO, por motivo de tratamento de assuntos particulares, com início em 11 de Março de 2019 e término em 10 de março de 2021.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 10 de maio de 2019.

MURILO C. PUPO
Subsecretário Municipal de Administração

ERRATA Nº 020/2019

Na Edição nº 798 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu, de 05 de abril de 2019, a Publicação da Portaria SEMAD nº 050/2019, de 05 de abril de 2019.

ONDE SE LÊ:

RESOLVE:

1- CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, LICENÇA PRÊMIO, conforme a seguir.

• SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
3564	ROSANE FALUZINA VASCONCELOS DA SILVA	1594/2019	22/01/2019	16/04/2020	1994/2019

LEIA-SE:

RESOLVE:

2- CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, LICENÇA PRÊMIO, conforme a seguir.

• SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
3564	ROSANE FALUZINA VASCONCELOS DA SILVA	1594/2019	02/05/2019	31/07/2020	2014/2019

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 16 de maio de 2019.

MURILO C. PUPO
Subsecretário Municipal de Administração

ERRATA Nº 021/2019

Na Edição nº 798 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu, de 05 de abril de 2019, a Publicação da Portaria SEMAD nº 055/2019, de 05 de abril de 2019

ONDE SE LÊ:

RESOLVE:

1- CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, LICENÇA PRÊMIO, conforme a seguir.

• SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
4540	TERESA ALVARENGA GOMES COSTA	1479/2019	01/02/2019	31/01/2020	1994/2019

LEIA-SE:

RESOLVE:

2- CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, LICENÇA PRÊMIO, conforme a seguir.

• SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
4540	TERESA ALVARENGA GOMES COSTA	1479/2019	01/02/2019	31/01/2020	1994/2014

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 16 de maio de 2019.

MURILO C. PUPO
Subsecretário Municipal de Administração



ERRATA Nº 037/2019

Na Edição nº 798 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu, de 05 de abril de 2019, a Publicação da Portaria SEMAD nº 063/2019, de 05 de abril de 2019.

ONDE SE LÊ:

RESOLVE:

1- CONCEDER a servidora do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, Srª, Marily Costa Fagundes, matrícula nº 9614, lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA SEM VENCIMENTO, com início em 13 de Fevereiro de 2019 e término em 02 de Fevereiro de 2021.

LEIA-SE:

2- CONCEDER a servidora do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, Srª, Marily Costa Fagundes, matrícula nº 9614, lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA SEM VENCIMENTO, com início em 01/04/2019 e término em 31/03/2021.

3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 16 de maio de 2019.

MURILO C. PUPO
Subsecretário Municipal de Administração

ERRATA Nº 038/2019

Na Edição nº 798 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu, de 05 de abril de 2019, a Publicação da Portaria SEMAD nº 071/2019, de 07 de maio de 2019.

ONDE SE LÊ:

RESOLVE:

1- CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, LICENÇA PRÊMIO, conforme a seguir.

• SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
1307	AIRES ANTONIO NOVAES COUTO	1307/2019	02/05/2019	30/07/2019	1990/2015

LEIA-SE:

RESOLVE:

2- CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, LICENÇA PRÊMIO, conforme a seguir.

• SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
1778	AIRES ANTONIO NOVAES COUTO	1307/2019	02/05/2019	30/07/2019	2010/2015

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 11 de junho de 2019.

MURILO C. PUPO
Subsecretário Municipal de Administração

ERRATA Nº 040/2019

Na Edição nº 798 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu, de 05 de abril de 2019, a Publicação da Portaria SEMAD nº 049/2019, de 19 de março de 2019.

ONDE SE LÊ:

RESOLVE:

1- DETERMINAR, a PROGRESSÃO FUNCIOANAL em cumprimento ao que estabelece Lei Municipal Complementar n.º 0042/16, e Decreto 3440/2016, Artigo 18º, inciso III e anexo I; Decreto Municipal 3751 02 de maio de 2018, Artigo 2º, inciso VI do(a) profissional abaixo relacionado(a).

• SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO.

MAT	NOME	PROCESSO
4137	SIRLÉA DE ARAUJO	2908//2018

LEIA-SE:

2- DETERMINAR, a PROGRESSÃO FUNCIOANAL em cumprimento ao que estabelece Lei Municipal Complementar n.º 0042/16, e Decreto 3440/2016,

Artigo 18º, inciso III e anexo I; Decreto Municipal 3751 02 de maio de 2018, Artigo 2º, inciso VI do(a) profissional abaixo relacionado(a), com efeitos a partir de 01-01-2019.

• SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO.

MAT	NOME	PROCESSO	ENQUADRAMENTO
4137	SIRLÉA SOUZA DE ARAUJO	2908/2018	CLASSE GM1, NÍVEL 03

3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 15 de abril de 2019.

MURILO C. PUPO
Subsecretário Municipal de Administração

ERRATA Nº 041/2019

Na Edição nº 809 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu, de 14 de junho de 2019, a Publicação da Portaria SEMAD nº 113/2019, 02 de maio de 2019.

ONDE SE LÊ:

RESOLVE:

1- CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, LICENÇA PRÊMIO, conforme a seguir.

• SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
1097	MATHILDE FONSECA DE CASTRO	1807/2019	02/05/2019	31/01/2020	2000/2015

LEIA-SE:

RESOLVE:

2- CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, LICENÇA PRÊMIO, conforme a seguir.

• SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
1097	MATHILDE FONSECA DE CASTRO	1807/2019	02/05/2019	31/01/2020	2000/2015

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 05 de junho de 2019.

MURILO C. PUPO
Subsecretário Municipal de Administração

ERRATA Nº 042/2019

Na Edição nº 809 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu, de 14 de junho de 2019, a Publicação da Portaria SEMAD nº 114/2019, 10 de junho de 2019.

ONDE SE LÊ:

RESOLVE:

1- CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, LICENÇA PRÊMIO, conforme a seguir.

• SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
0882	ANIAS GEOVANE LOTA MAIA	2796/2019	08/04/2019	06/07/2019	2009/2014

LEIA-SE:

RESOLVE:

2- CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, LICENÇA PRÊMIO, conforme a seguir.

• SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
0882	ANIAS GEOVANE LOTA MAIA	2796/2019	08/04/2019	06/07/2019	2009/2014

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 18 de junho de 2019.

MURILO C. PUPO
Subsecretário Municipal de Administração

ERRATA Nº 043/2019

Na Edição nº 809 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu, de 14 de junho de 2019, a Publicação da Portaria SEMAD nº 115/2019, de 10 de junho de 2019.

ONDE SE LÊ:

RESOLVE:

1- CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, LICENÇA PRÊMIO, conforme a seguir.

• SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
5021	JORGE FRANCISCO DE SIQUEIRA	2328/2018	01/08/2019	29/10/2019	1992/1197

LEIA-SE:

RESOLVE:

2- CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, LICENÇA PRÊMIO, conforme a seguir.

• SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
5021	JORGE FRANCISCO DE SIQUEIRA	2328/2018	01/08/2019	29/10/2019	1992/1197

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 18 de junho de 2019.

MURILO C. PUPO
Subsecretário Municipal de Administração

ERRATA Nº 044/2019

Na Edição nº 809 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu, 14 de junho de 2019, a Publicação da Portaria SEMAD nº 116/2019, de 10 de junho de 2019.

ONDE SE LÊ:

RESOLVE:

1- CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, LICENÇA PRÊMIO, conforme a seguir.

• SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
9672	VIVAN FONTOURA FELIX BORGES	1014/2019	01/06/2019	29/08/2019	2010/2015

LEIA-SE:

RESOLVE:

2- CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, LICENÇA PRÊMIO, conforme a seguir.

• SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
9672	VIVAN FONTOURA FELIX BORGES	1014/2019	01/06/2019	29/08/2019	2010/2015

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 18 de junho de 2019.

MURILO C. PUPO
Subsecretário Municipal de Administração



ERRATA Nº 045/2019

Na Edição nº 809 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu, 14 de junho de 2019, a Publicação da Portaria SEMAD nº 118/2019, de 03 de maio de 2019.

ONDE SE LÊ:

RESOLVE:

1- CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, LICENÇA PRÊMIO, conforme a seguir.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
3396	MARIA GORETTI GABRIEL	3415/2019	03/05/2019	30/10/2019	2006/2016

LEIA-SE:

RESOLVE:

2- CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, LICENÇA PRÊMIO, conforme a seguir.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO.

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
3396	MARIA GORETTI GABRIEL	3415/2019	03/05/2019	30/10/2019	2006/2016

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 18 de junho de 2019.

MURILO C. PUPO
Subsecretário Municipal de Administração

ERRATA Nº 046/2019

Na Edição nº 803 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu, de 10 de maio de 2019, a Publicação da Portaria SEMAD nº 088/2019, de 09 de maio de 2019.

ONDE SE LÊ:

RESOLVE:

1- DETERMINAR, em cumprimento ao que estabelece o Art. 25º - Parágrafos 1º da Lei Municipal n.º 1.878, de 06 de dezembro de 2011, o ENQUADRAMENTO POR FORMAÇÃO, a partir de 01 de outubro de 2018, do(a) profissional abaixo relacionado(a).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MAT	NOME	PROCESSO	ENQUADRAMENTO
9524	VANIELE TEMOTEO QUIRINO	2028/2019	Professor II, Nível E1, Referência 05

LEIA-SE: :

RESOLVE:

1- DETERMINAR, em cumprimento ao que estabelece o Art. 25º - Parágrafos 1º da Lei Municipal n.º 1.878, de 06 de dezembro de 2011, o ENQUADRAMENTO POR FORMAÇÃO, a partir de 01 de outubro de 2018, do(a) profissional abaixo relacionado(a).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MAT	NOME	PROCESSO	ENQUADRAMENTO
9524	VANIELE TEMOTEO QUIRINO	2028/2019	Professor II, Nível F, Referência 06

Cachoeiras de Macacu - RJ, 19 de junho de 2019.

MURILO C. PUPO
Subsecretário Municipal de Administração

ERRATA Nº 047/2019

Na Edição nº 803 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu, de 10 de maio de 2019, a Publicação da Portaria SEMAD nº 065/2019, de 08 de abril de 2019.

ONDE SE LÊ:

RESOLVE:

1- DETERMINAR, em cumprimento ao que estabelece o Art. 25º - Parágrafos 1º da Lei Municipal n.º 1.878, de 06 de dezembro de 2011, o ENQUADRAMENTO POR FORMAÇÃO, a partir de 01 de outubro de 2018, do(a) profissional abaixo relacionado(a).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MAT	NOME	PROCESSO	ENQUADRAMENTO
9584	CARLA CRISTINA DE CASTRO PEREIRA	1832/2019	Professor II, Nível E1, Referência 05

LEIA-SE: :

RESOLVE:

1- DETERMINAR, em cumprimento ao que estabelece o Art. 25º - Parágrafos 1º da Lei Municipal n.º 1.878, de 06 de dezembro de 2011, o ENQUADRAMENTO POR FORMAÇÃO, a partir de 01 de outubro de 2018, do(a) profissional abaixo relacionado(a).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MAT	NOME	PROCESSO	ENQUADRAMENTO
9584	CARLA CRISTINA DE CASTRO PEREIRA	1832/2019	Professor II, Nível F, Referência 06

Cachoeiras de Macacu - RJ, 19 de junho de 2019.

MURILO C. PUPO
Subsecretário Municipal de Administração

ERRATA Nº 048/2019

Na Edição nº 803 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu, de 10 de maio de 2019, a Publicação da Portaria SEMAD nº 073/2019, de 04 de abril de 2019.

ONDE SE LÊ:

RESOLVE:

1- DETERMINAR, em cumprimento ao que estabelece o Art. 25º - Parágrafos 1º da Lei Municipal n.º 1.878, de 06 de dezembro de 2011, o ENQUADRAMENTO POR FORMAÇÃO, a partir de 01 de outubro de 2018, do(a) profissional abaixo relacionado(a).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MAT	NOME	PROCESSO	ENQUADRAMENTO
9690	LAIZA DA SILVA FERREIRA	2305/2019	Professor II, Nível E1, Referência 05

LEIA-SE: :

RESOLVE:

1- DETERMINAR, em cumprimento ao que estabelece o Art. 25º - Parágrafos 1º da Lei Municipal n.º 1.878, de 06 de dezembro de 2011, o ENQUADRAMENTO POR FORMAÇÃO, a partir de 01 de outubro de 2018, do(a) profissional abaixo relacionado(a).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MAT	NOME	PROCESSO	ENQUADRAMENTO
9690	LAIZA DA SILVA FERREIRA	2305/2019	Professor II, Nível F, Referência 06

Cachoeiras de Macacu - RJ, 19 de junho de 2019.

MURILO C. PUPO
Subsecretário Municipal de Administração

ERRATA Nº 049/2019

Na Edição nº 803 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu, de 10 de maio de 2019, a Publicação da Portaria SEMAD nº 072/2019, de 04 de abril de 2019.

ONDE SE LÊ:

RESOLVE:

1- DETERMINAR, em cumprimento ao que estabelece o Art. 25º - Parágrafos 1º da Lei Municipal n.º 1.878, de 06 de dezembro de 2011, o ENQUADRAMENTO POR FORMAÇÃO, a partir de 01 de outubro de 2018, do(a) profissional abaixo relacionado(a).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MAT	NOME	PROCESSO	ENQUADRAMENTO
10939	MÁRCIA CARLA BASTOS DA SILVA	2128/2019	Professor II, Nível D, Referência 02

LEIA-SE: :

RESOLVE:

1- DETERMINAR, em cumprimento ao que estabelece o Art. 25º - Parágrafos 1º da Lei Municipal n.º 1.878, de 06 de dezembro de 2011, o ENQUADRAMENTO POR FORMAÇÃO, a partir de 01 de outubro de 2018, do(a) profissional abaixo relacionado(a).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MAT	NOME	PROCESSO	ENQUADRAMENTO
10939	MÁRCIA CARLA BASTOS DA SILVA	2128/2019	Professor II, Nível E1, Referência 05

Cachoeiras de Macacu - RJ, 19 de junho de 2019.

MURILO C. PUPO
Subsecretário Municipal de Administração

ERRATA Nº 050/2019

Na Edição nº 803 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu, de 10 de maio de 2019, a Publicação da Portaria SEMAD nº 066/2019, de 04 de abril de 2019.

ONDE SE LÊ:

RESOLVE:

1- DETERMINAR, em cumprimento ao que estabelece o Art. 25º - Parágrafos 1º da Lei Municipal n.º 1.878, de 06 de dezembro de 2011, o ENQUADRAMENTO POR FORMAÇÃO, a partir de 01 de outubro de 2018, do(a) profissional abaixo relacionado(a).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MAT	NOME	PROCESSO	ENQUADRAMENTO
2806	GELCON MACEDO	2211/2019	Professor II, Nível E1, Referência 09

LEIA-SE: :

RESOLVE:

1- DETERMINAR, em cumprimento ao que estabelece o Art. 25º - Parágrafos 1º da Lei Municipal n.º 1.878, de 06 de dezembro de 2011, o ENQUADRAMENTO POR FORMAÇÃO, a partir de 01 de outubro de 2018, do(a) profissional abaixo relacionado(a).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MAT	NOME	PROCESSO	ENQUADRAMENTO
2806	GELCON MACEDO	2211/2019	Professor II, Nível F, Referência 10

Cachoeiras de Macacu - RJ, 19 de junho de 2019.

MURILO C. PUPO
Subsecretário Municipal de Administração

ERRATA Nº 051/2019

Na Edição nº 803 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu, de 10 de maio de 2019, a Publicação da Portaria SEMAD nº 067/2019, de 04 de abril de 2019.

ONDE SE LÊ:

RESOLVE:

1- DETERMINAR, em cumprimento ao que estabelece o Art. 25º - Parágrafos 1º da Lei Municipal n.º 1.878, de 06 de dezembro de 2011, o ENQUADRAMENTO POR FORMAÇÃO, a partir de 01 de outubro de 2018, do(a) profissional abaixo relacionado(a).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MAT	NOME	PROCESSO	ENQUADRAMENTO
9573	DANUBIA VIEIRA TORRES MACHADO	2361/2019	Professor II, Nível E1, Referência 05

LEIA-SE: :

RESOLVE:

1- DETERMINAR, em cumprimento ao que estabelece o Art. 25º - Parágrafos 1º da Lei Municipal n.º 1.878, de 06 de dezembro de 2011, o ENQUADRAMENTO POR FORMAÇÃO, a partir de 01 de outubro de 2018, do(a) profissional abaixo relacionado(a).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MAT	NOME	PROCESSO	ENQUADRAMENTO
9573	DANUBIA VIEIRA TORRES MACHADO	2361/2019	Professor II, Nível F, Referência 06

Cachoeiras de Macacu - RJ, 19 de junho de 2019.

MURILO C. PUPO
Subsecretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 0175/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital nº 001/2016 para Provimento de vagas para cargos na área da Educação, homologado pelo Decreto 3441/2016 de 20 de outubro de 2016.

RESOLVE:

1- Tornar pública a DESISTÊNCIA do profissional abaixo relacionado.

PROFESSOR DOCENTE I - HISTÓRIA
Matr. Nome
15945 FILIPE OLIVEIRA DA SILVA

2- Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE JUNHO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 120/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07.

RESOLVE:

1- CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, LICENÇA PRÊMIO, conforme a seguir.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
5382	CELINA CORREA COSTA	3924/2019	24/06/2019	21/12/2019	2002/2017

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 18 de junho de 2019.

MURILO C. PUPO
Subsecretário Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD Nº 121/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07.

RESOLVE:

1- CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, LICENÇA PRÊMIO, conforme a seguir.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
5336	MARILÉA SILVA OLIVEIRA	1254/2019	01/07/2019	29/09/2019	2002/2017

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 18 de junho de 2019.

MURILO C. PUPO
Subsecretário Municipal de Administração

EDUCAÇÃO

EDITAL

A Diretora da Escola Municipal Almerinda Ferreira de Almeida, CNPJ 01.799.240/0001-60, mantida pela Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, situada à Rua Floriano Peixoto, s/nº, Japuíba, Cachoeiras de Macacu / RJ, de acordo com a Lei Complementar nº 011/02, de 10/12/2002 e com a Resolução SME / CM nº 005/2016, de 05/09/2016, torna pública a relação nominal dos alunos concluintes do Curso de Ensino Fundamental na modalidade educação de jovens e Adultos, neste estabelecimento de Ensino.

Turma: Fase IX

Ano: 2018/1º Semestre

- Bruno Longobuco Souza
- Davi Almeida Gonçalves
- Erick dos Santos de Oliveira
- Fábio André dos Anjos da Silva
- Flávio Matheus Barbosa Monteiro Lira
- Gabriel Lima de Oliveira
- José Carlos Frazão Carvalho

- Mateus Conceição Silva
- Matheus Araújo dos Santos
- Rafael Azevedo Bastos da Silva
- Ana Paula da Silva Lacerda
- Claudia Márcia da Silva Araújo
- Criciane Lessa de Jesus
- Elizete Araújo da Silva
- Fabiana Reis da Silva Lacerda
- Jhenifer Lucas Schimildt
- Kássia Vitória Siqueira da Silva
- Kaylane Campos de Moraes
- Sthefany Vaz Ventura

EDITAL

A Diretora da Escola Municipal Almerinda Ferreira de Almeida, CNPJ 01.799.240/0001-60, mantida pela Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, situada à Rua Floriano Peixoto, s/nº, Japuíba, Cachoeiras de Macacu / RJ, de acordo com a Lei Complementar nº 011/02, de 10/12/2002 e com a Resolução SME / CM nº 005/2016, de 05/09/2016, torna pública a relação nominal dos alunos concluintes do Curso de Ensino Fundamental na modalidade educação de jovens e Adultos, neste estabelecimento de Ensino.

Turma: Fase IX

Ano: 2017/2º Semestre

- Ana Paula Fernandes de Souza
- Angela Maria Conceição da Silva
- Brenda da Silva de Souza
- Camila Rodrigues Madureira
- Daniel Lima de Oliveira
- Douglas Siqueira da Silva
- Gabriel Guimarães de Paula
- Hanna Beatriz Araújo Silva
- Hevandro Fonseca Mendes
- Hindiamara Larocca da Silva
- Jaqueline Caldas da Silva
- Jean Francisco Larocca Morete
- Jocielen Lopes de Oliveira
- Ketlen Victor Souza
- Lorena Ramos da Silva
- Luciana Alves Barbosa
- Luiz Felipe Cabral Fermiano
- Maurício da Conceição da Silva
- Pablo Vinícios Borges Cardoso
- Rafael Coelho Santana
- Rogério Oliveira Felix
- Ronald Jesus de Oliveira
- Sâmela Lagoa Carlos
- Tiago Marins dos Santos
- Tiffany Pereira Barcelos
- Vandeia Cardoso Custódio
- Vitória da Conceição de Faria

EDITAL

A Diretora da Escola Municipal Almerinda Ferreira de Almeida, CNPJ 01.799.240/0001-60, mantida pela Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, situada à Rua Floriano Peixoto, s/nº, Japuíba, Cachoeiras de Macacu / RJ, de acordo com a Lei Complementar nº 011/02, de 10/12/2002 e com a Resolução SME / CM nº 005/2016, de 05/09/2016, torna pública a relação nominal dos alunos concluintes do Curso de Ensino Fundamental na modalidade educação de jovens e Adultos, neste estabelecimento de Ensino.

Turma: Fase IX

Ano: 2018/2º Semestre

- Douglas Miranda Fernandes Nogueira
- Gustavo Santos Rodrigues
- Jorge Maria da Conceição
- Macon Lins de França
- Maria Edneide dos Santos da Silva
- Matheus da Silva Alves
- Ricardo da Conceição Izidório Pereira
- Rogério da Silva Moreira
- Wagner José de Oliveira Filho
- Waldo Cardoso Filho

PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO

EDITAL Nº 03/CMDCA-CM/2019

REGULAMENTA O EXAME ESPECÍFICO DE CONHECIMENTO SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - LEI Nº 8.069/90 DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU PARA O QUADRIÊNIO 2020-2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiras de Macacu (CMDCA-CM), no uso de suas atribuições e considerando:
- A Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), com as suas modificações;
- A Resolução nº 170 do CONANDA, de 10 de dezembro de 2014, que altera a Resolução Nº. 139, de 17 de março de 2010, para dispor sobre o processo de escolha, em data unificada, em todo o território nacional dos membros do conselho tutelar;
- A Lei 13.824 de 09 de maio de 2019, que altera o Art. 132 do ECA;
- A Lei Municipal nº 643 de 27/12/1991, que cria o Conselho Tutelar no Município de Cachoeiras de Macacu e a Lei municipal 1790 de 11/12/2009 que altera artigos da Lei municipal nº 643/1991 que dispõe sobre o processo de escolha e funcionamento do Conselho Tutelar;

- O Edital 01/CMDCA/2019, que Regulamenta o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Cachoeiras de Macacu para o quadriênio 2020-2023 e sua retificação.

DELIBERA:

DO EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Art. 1º. Os candidatos que tiverem o seu registro deferido serão submetidos a Prova de Aferição de Conhecimentos Específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), com caráter eliminatório, como parte do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, conforme previsão do Art. 2º, III, do Edital 01/CMDCA-CM/2019 e sua retificação.

Art. 2º. Os candidatos participarão de estudo dirigido sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), no dia 20/07/2019 de 9 às 17h, no Colégio Municipal Professor Carlos Brandão, localizado na Praça Manoel Martinez, 58 – Centro, Cachoeiras de Macacu (em frente à Prefeitura Municipal).

Art. 3º. A prova de conhecimento específico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), conforme anexo I, será realizada no dia 21 de julho de 2019, de 9 às 12h, no Colégio Municipal Professor Carlos Brandão, localizado na Praça Manoel Diz Martinez, 58 – Centro, Cachoeiras de Macacu (em frente à Prefeitura Municipal).

§1º - Os candidatos deverão chegar ao local da prova com (01) uma hora de antecedência, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente e documento original de identidade com foto, expedida por órgão oficial. Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo do documento. Não serão aceitos documentos eletrônicos, como Carteira Nacional de Habilitação Digital (CNH-e).

§2º - O candidato que chegar após o fechamento dos portões, independentemente do motivo alegado, terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado.

§3º - Recomenda-se que o candidato não leve nenhum aparelho eletrônico no dia de realização da prova. Não é permitido o uso de relógios digitais, celulares, tablets ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico sob pena de eliminação. O telefone celular deverá permanecer desligado e sem bateria, desde o momento da entrada até a saída do candidato do local de realização das provas;

§2º - O não comparecimento à prova escrita exclui, automaticamente, o candidato do Processo de Escolha do Conselho Tutelar.

Art. 4º. A prova de conhecimento específico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), individual e sem consulta, consistirá em 20 (vinte) questões objetivas, com 4 (quatro) alternativas, valendo 2 (dois) pontos cada questão, e 3 (três) questões discursivas, valendo 20 (vinte) pontos cada questão, totalizando 100 pontos. Qualquer tipo de rasura ou marcação de mais de uma resposta anula a questão.

§1º - Ao final da prova, o candidato deverá devolver o caderno de questões e entregar o cartão de respostas das questões objetivas e discursivas. O gabarito poderá ser anotado pelo candidato apenas em rascunho disponibilizado pela instituição responsável pela aplicação da prova.

§2º - Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova, e nem compensação em decorrência de afastamento do candidato da sala de prova, seja qual for o motivo;

§3º - No dia de realização da prova não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação desta e nem pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação

§4º - Por motivos de segurança, somente será permitida a saída do candidato do local de prova, após decorrida uma hora do início da prova e mediante a entrega do cartão de respostas das questões objetivas e discursivas e do caderno de questões ao fiscal de sala.

§5º - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada de prova, nem serão admitidos recursos fora do prazo estabelecido.

DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

Art. 5º. Será eliminado o pré-candidato que:

§1º - Utilizar, durante a realização das provas, qualquer instrumento e/ou qualquer meio de obtenção de informações, eletrônicos ou não, tais como calculadoras, computadores, rádios, telefones, smartphones, tablets, receptores ou transmissores de dados, imagens, vídeos e mensagens, livros e anotações manuscritas ou impressas, similares e afins.

§2º - Se comunicar verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, com outro candidato durante a realização da prova.

§3º - Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta e/ou o caderno de questões.

§4º - Deixar de assinar a lista de presença ou demais documentos com assinatura obrigatória indicado pela equipe de aplicação.

§5º - Fizer uso de documentos falsos ou de outros meios ilícitos para realizar a prova.

§6º - Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa da prova.

§7º - Desrespeitar qualquer membro a equipe de aplicação da prova ou autoridades presentes.

§8º - Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de prova, incorrendo em comportamento indevido durante a realização da prova.

§9º - Se ausentar da sala sem acompanhamento de um fiscal.

Art. 6º. Será considerado aprovado o candidato que obtiver 60 % de acertos.

Art. 7º. O gabarito da prova será divulgado no CMDCA/CM no dia 22/07/2019.

Art. 8º. A divulgação do resultado da prova ocorrerá entre os dias 29/07/2019 e 02/08/2019, no Diário Oficial do município.

Art. 9º. Do resultado da prova caberá recurso fundamentado em formulário próprio fornecido pelo CMDCA-CM, dirigido à Comissão de Organização do Processo de Escolha do Conselho Tutelar, no período entre 05 e 06/08/2019, das 10 às 15h, na Sede do CMDCA.

Art. 10º. O resultado final da prova será divulgado entre os dias 12/08/2019 e 16/08/2019, no Diário Oficial do município.

Art. 11. A reunião para firmar o Termo de Compromisso de Dedicção Exclusiva ocorrerá no dia 22/08/2019 às 14:00h na sede do CMDCA de Cachoeiras de Macacu, na Rua Manoel Delfim Sarmento, 204 – Centro, Cachoeiras de Macacu (anexo a Padaria Escola Municipal).

Art. 12. A publicação da relação final dos candidatos ocorrerá no período entre 26/08/2019 a 30/08/2019, no Diário Oficial do município.

Art.13º. Os casos omissos serão submetidos à apreciação e decisão da Comissão Organizadora do Processo de Escolha Conselho Tutelar 2019.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada de prova, nem serão admitidos recursos fora do prazo estabelecido.

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), atualizada até a publicação deste edital.

Disponível no site: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/3/leis/L8069Compilado.htm>

RESOLUÇÃO Nº 10/2019/CMDCA

DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS COM PEDIDO DE INSCRIÇÃO INDEFERIDA COM RECURSO, NO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 04/2019 / CMDCA, E APROVA A LISTAGEM FINAL DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DEFERIDOS E INDEFERIDOS DO REFERIDO CERTAME.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiras de Macacu, na qualidade de órgão deliberativo, responsável pelas definições das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente no município, no uso das atribuições legais;

Considerando o edital 01/2019 e 01/2019 retificado do Processo de Escolha do Conselho Tutelar do município de Cachoeiras de Macacu/RJ, referente ao mandato 2020/2023;

Considerando a deliberação da Comissão Organizadora Constituída pela Resolução 01/2019 a qual o CMDCA atribuiu competência para conduzir os atos e procedimentos pertinentes ao Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar do município de Cachoeiras de Macacu/RJ, referente ao mandato 2020/2023;

Resolve:

Art. 1º - A Comissão Organizadora aprova a seguinte listagem final dos pedidos de inscrição deferidos e indeferidos no certame após o julgamento do recurso:

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Situação do Pedido
01	Neliana Alves	Deferido
02	Reinan Conceição	Deferido
03	Sandro Pires de Almeida	Indeferido
04	Carlos Eduardo Mesquita Feliciano	Deferido
05	Thiago Emanuel Werly Coelho	Deferido
06	Jorge Roberto Pinto da Silva	Indeferido
07	Robson Oliveira da Silva	Deferido
08	Antônio Marcos Silva C. Oliveira	Deferido
09	Sheila Gomes Carvalho	Deferido
10	Thayná Viana Teixeira	Deferido
11	Jorcinete da Glória Nascimento	Deferido
12	Édio Luiz de Oliveira	Deferido
13	Júlio César Borges dos Santos	Indeferido
14	Carla Alves da Costa	Deferido
15	Nathália Carmo de Souza	Deferido
16	Nilma Pacheco da Silva	Deferido
17	Nagila Iolanda de Barros Ribeiro	Deferido
18	Jorge Conceição da Silva	Deferido
19	Elizabeth Maria do Carmo	Deferido
20	Cristiane Ramos de Souza.	Deferido
21	Scillas Pereira Júnior	Deferido
22	Cláudia Cordeiro Marciel de Souza	Indeferido
23	Maria das Graças Martins da Silva	Deferido
24	Isabel Cristina da Silva Ferreira	Deferido
25	Ana Cristina V. de Souza	Deferido
26	Delca Simone Rodrigues Machado	Deferido
27	Sheila Aparecida Wenderosck Sartori	Indeferido
28	Carlos Alberto da Silva	Deferido
29	Jhonatan Estanislau do Amaral	Deferido
30	Willian Jorge Azevedo Pimentel	Indeferido
31	Marilda de Oliveira da Silva	Deferido
32	Aloha do Carmo Xavier	Deferido
33	Talita Soares Coelho Santana	Indeferido
34	Simone Rosa Viana	Indeferido
35	Rosimar da Silva Gomes	Indeferido
36	Janderson de Souza Henriques	Indeferido

Art. 2º - Os candidatos com pedido de inscrição deferido, deverão apresentar o documento oficial de identificação com foto, no ato de realização da prova de aferição de conhecimentos, em conformidade com o Edital do Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar do município de Cachoeiras de Macacu/RJ.

Art. 3º - Os candidatos com pedido de inscrição deferido deverão observar as disposições no Edital do Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar do município de Cachoeiras de Macacu/RJ e do Edital 03/2019 referente a prova de aferição dos conhecimentos.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiras de Macacu, 17 de junho de 2019.

ALCINÉA PEIXOTO HERMES
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 011/2019/CMDCA

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO EDITAL 03/2019 REFERENTE A PROVA DE AFERIÇÃO DOS CONHECIMENTOS DOS CANDIDATOS A CONSELHEIROS TUTELARES.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiras de Macacu (CMDCA-CM), em reunião ordinária do dia 5 de junho de 2019, no uso de suas atribuições e considerando;

- A Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), com as suas modificações;
- A Lei 13.824 de 09/05/2019 que altera o Art. 32 do ECA;
- A Lei Municipal nº 643 de 27/12/1991, que cria o Conselho Tutelar no município de Cachoeiras de Macacu e a Lei municipal 1790 de 11/12/2009 que altera artigos da Lei municipal nº 643/1991 que dispõe sobre o processo de escolha e funcionamento do Conselho Tutelar;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Edital 03/2019 que regulamenta o exame específico de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/90 do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Cachoeiras de Macacu, para o pleito de 6 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiras de Macacu, 19 de junho de 2019.

ALCINÉA PEIXOTO HERMES
Presidente do CMDCA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO

EXTRATO DE DEMISSÃO A PEDIDO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO

Nº CONTRATO	NOME	CARGO	REMUNERAÇÃO R\$	ADMITIDO EM	Demissão à pedido EM	Plano de Trabalho	P. Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
0010	DENIZE MONTEIRO FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	2.000,00	01/09/2017	17/05/2019	0063	2.217	3.1.90.11.01	00
0066	ANA CLARA PINTO PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.000,00	01/09/2017	10/06/2019	0063	2.217	3.1.90.11.01	00

AMBIENTE

LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, CNPJ nº 29.128.766/0001-38, através da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente de Cachoeiras de Macacu, a Licença Ambiental de Recuperação (LAR), para a atividade de Recuperação de Área Degradada, na Estrada Areia Branca, s/nº, Japuiba, Cachoeiras de Macacu-RJ, conforme Processo Administrativo nº 1214/2018.

LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, CNPJ nº 29.128.766/0001-38, torna público que solicitou da Secretaria Municipal do Ambiente de Cachoeiras de Macacu, a renovação da Licença Ambiental Simplificada (LAS), para a atividade de Reforma e Ampliação da Maternidade do Hospital Dr. Celso Martins, na Rua Prefeito José da Silva, nº 267, Campo do Prado, Cachoeiras de Macacu-RJ, conforme Processo Administrativo nº 3510/2019.

LEGISLATIVO

LEI N.º 2.424 DE 10 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS EM FACE DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA QUE VENHA SE ENVOLVER EM IRREGULARIDADES NA VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR NO ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, Aprova, e o Presidente desta Casa Legislativa, utilizando de suas atribuições legais, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente, a Pessoa Física ou Jurídica que comprovadamente estiver envolvida em irregularidades na venda ao Município de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, ficará impedida de realizar novos contratos junto ao Poder Público Municipal.

Parágrafo único - Caso a Pessoa Física ou Jurídica esteja sediada no Município, também perderá seu alvará ou licença de funcionamento junto a Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Para os efeitos previstos na presente Lei, consideram-se como irregularidades:

- I - adulteração do prazo de validade dos gêneros alimentícios;
- II - redução da quantidade dos produtos contratados;
- III - produtos considerados de má qualidade ou que este seja inferior ao previsto no contrato;
- IV - fraudes contratuais de qualquer espécie.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Educação e a Comissão de Educação da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu auxiliarão no cumprimento da presente lei.

Art. 4º - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiras de Macacu, 10 de junho de 2019.

VEREADOR CÉLIO DE CARVALHO MACIEL
Presidente

Autoria: Vereador Márcio da Silva Ribeiro

LEI N.º 2.425 DE 10 DE JUNHO DE 2019.

OBRIGA AS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL A PUBLICAR AS LISTAS DE ESPERA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, Aprova, e o Presidente desta Casa Legislativa, utilizando de suas atribuições legais, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam todas as unidades de saúde, da rede pública municipal, obrigadas a publicar as listas de espera para consultas comuns e especializadas, exames, cirurgias e quaisquer outros procedimentos ou ações de saúde agendada pelos cidadãos junto às entidades.

Parágrafo único - A publicação deverá ser feita através do site de cada instituição e no portal da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - As listas de espera dispostas no art. 1º desta Lei deverão ser publicadas com um código referente a cada paciente, de modo que seus nomes não fiquem expostos, mas que se consiga identificar a própria posição na fila.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei até sessenta dias após a data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiras de Macacu, 10 de junho de 2019.

VEREADOR CÉLIO DE CARVALHO MACIEL
Presidente

Autoria: Vereador Nilton Matozo Viana

PORTARIA Nº021/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-Fica decretado PONTO FACULTATIVO, nesta Casa Legislativa, no dia 21 de Junho de 2019.

2-Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir do dia 21 de Junho de 2019.

Gabinete da Presidência, 14 de Junho de 2019.

VEREADOR CÉLIO DE CARVALHO MACIEL
Presidente

antes **LEI ANTIFUMO** **depois**

Não havia definição sobre os ambientes fechados de uso coletivo onde era proibido fumar.

Proíbe o fumo em qualquer local fechado mesmo que parcialmente por uma parede, divisória, teto, toldo ou telhado.

Permitia áreas para fumantes ou fumódromos em ambientes fechados.

Veda o fumo em todos os locais de uso coletivo fechado, não havendo mais áreas para fumantes ou fumódromos.

Permitia a propaganda comercial dos produtos fumígenos em displays, com restrições.

Veta qualquer propaganda comercial em todo o território nacional, permitindo apenas a exposição nos locais de vendas.

Estabelecia que as embalagens deveriam conter advertências, em uma das laterais das maços, carteiras ou pacotes.

Obriga a advertência em 100% da face posterior e em uma das laterais. A partir de 2016, a advertência também deve estar em 30% da parte frontal.

#saúde nasredes

blog.saude.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 106 - 21 de junho de 2019 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº810

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº. 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Prefeito Mauro César de Castro Soares

Tel.: (21) 2649-2519
diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Rui Dias Queiroz Silva

DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO

R. B. AZEVEDO COMÉRCIO, SERVIÇOS
LOCAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 20.028.786/0001-62

LOCAIS DE RETIRADA

O Diário Oficial do Município pode ser retirado nos seguintes locais:

Prefeitura Municipal

Câmara Municipal

Adm. Regional de Japuíba

Adm. Regional de Papucaia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 009/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ.
X
COMERCIAL MÔNICA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de combustível para abastecimento de veículos e equipamentos de terraplanagem da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu - RJ
Prazo de Execução: 06 (seis) meses.
Forma de Pagamento: Mensal.

Valor Total Estimado: R\$ 377.750,00 (Trezentos e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), importando no valor percentual de 104,5% (cento e quatro e meio por cento) sobre o preço médio da Tabela semanal da ANP.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 - Pregão Presencial nº 002/2019 - Proc. Adm. nº 089/2019.

Cachoeiras de Macacu, 30 de abril de 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 011/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ.
X
TRIGONAL ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de placas de sinalização de trânsito em chapa galvanizada e adesivada de acordo com a necessidade do Departamento de Trânsito, com medida de 67cm x 50cm.
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Forma de Pagamento: Mensal.

Valor Total: R\$ 31.547,53 (Trinta e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais, e cinquenta e três centavos).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 - Pregão Presencial nº 004/2019 - Proc. Adm. nº 4220/2019.

Cachoeiras de Macacu, 10 de maio de 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 012/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ.
X
CAMPEÃO ALIMENTOS E DIVERSOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e higiene pelo período de 12 (doze) meses para atender as necessidades das Secretarias e Repartições Municipais.
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Forma de Pagamento: Mensal.

Valor Total: R\$ 111.287,00 (Cento e onze mil e duzentos e oitenta e sete reais).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 - Pregão Presencial nº 007/2019 - Proc. Adm. nº 6324/2018.

Cachoeiras de Macacu, 20 de maio de 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 013/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ.
X
JC ANDRADE DOS SANTOS SERVIÇOS EIRELI ME

OBJETO: Contratação de Empresa para retaludamento com proteção vegetal e drenagem, na Rua Albertina F. Almeida, Maraporã, s/n, neste Município.

Prazo de Execução: 02 (dois) meses.

Forma de Pagamento: Conforme cronograma físico-financeiro.

Valor Total: R\$ 588.613,47 (Quinhentos e oitenta e oito mil, seiscentos e treze reais e quarenta e sete centavos),

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 - Pregão Presencial nº 008/2019 - Proc. Adm. nº 1829/2019.

Cachoeiras de Macacu, 11 de junho de 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 013/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ.
X
JC ANDRADE DOS SANTOS SERVIÇOS EIRELI ME

OBJETO: Contratação de Empresa para retaludamento com proteção vegetal e drenagem, na Rua Albertina F. Almeida, Maraporã, s/n, neste Município.

Prazo de Execução: 02 (dois) meses.

Forma de Pagamento: Conforme cronograma físico-financeiro.

Valor Total: R\$ 588.613,47 (Quinhentos e oitenta e oito mil, seiscentos e treze reais e quarenta e sete centavos),

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 - Pregão Presencial nº 008/2019 - Proc. Adm. nº 1829/2019.

Cachoeiras de Macacu, 11 de junho de 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

14 DE JUNHO | DIA MUNICIPAL DO DONADOR DE SANGUE

UMA ÚNICA
DOAÇÃO PODE
SALVAR
TRÊS VIDAS
UM SIMPLES
GESTO PODE
GERAR UM
MILHÃO
DE SORRISOS